



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº 027/2023.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL.”

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para dispor sobre o Sistema de Cultura do Município de Entre Rios do Sul, para articular políticas públicas de cultura estabelecer mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados.

A exposição de motivos traz como justificativas que o Sistema Municipal de Cultura irá integrar o Sistema Nacional de Cultura estabelecendo mecanismo de gestão compartilhada inclusive com a sociedade civil.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos
nesta Lei Orgânica.**

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 26 de abril de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico